

MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA- PORTUGAL Ano Acadêmico 2021-22

EDITAL Nº 01. DE 24 DE MAIO DE 2021

Pelo presente Edital, a Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI torna pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de estudantes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para o Instituto Politécnico de Bragança, em Portugal, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os estudantes que:

- Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB o qual existir curso correspondente no IPB;
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação, até o momento do início previsto dos estudos.

2. DAS CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

- 2.1. Dado o período de excepcionalidade em todo o mundo decorrente da pandemia da COVID-19 e em observância às orientações da OMS e dos órgãos de vigilância sanitária dos países em questão, o Instituto Politécnico de Bragança informa que "é expectável que o próximo ano letivo possa iniciar de acordo com o seu calendário habitual, em 13/09/2021", podendo haver mudancas de acordo com a evolução da situação de pandemia em Portugal;
- 2.2. A participação do(s) estudante(s) selecionado(s) por este edital estará condicionada a abertura de fronteiras, bem como, à submissão das condições estabelecidas pela autoridades competentes, em ambos os países.





3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 29/05/2021 a 07/06/2021.
- 3.2. Para efeito de inscrição no certame o candidato deverá acessar o sistema de matrículas SIGAA e, na aba "Relações Internacionais", acessar o edital do Programa de intercâmbio com o 'Instituto Politécnico de Bragança edição 2021', onde deverá preencher o questionário com seus dados e inserir os documentos exigidos.
- 3.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 3.3.1 R.G. ou CNH digitalizado;
- 3.3.2 Declaração oficial SIGAA , informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
- 3.3.3 Histórico Escolar oficial emitido através do SIGAA;
- 3.3.4 Plano de estudos.

Obs.: Para preencher o plano de estudos, o estudante deverá consultar o site da Universidade estrangeira. Por conta da pandemia da COVID-19, NO ATO DA INSCRIÇÃO, o plano de estudos poderá ser inserido apenas com a assinatura do candidato, entretanto, permanecerá obrigatória a aprovação do plano de estudos pelo Colegiado do Curso ou, excepcionalmente, Ad-Referendum, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal (assinado e carimbado), devendo o formulário ser apresentado no prazo estipulado pelo Instituto Politécnico de Bragança para recebimento da documentação complementar por ele exigida.

- 3.4. As inscrições homologadas serão divulgadas **no dia 08 de junho de 2021** no site www.ufpb.br/aci, no link reservado a este Edital.
- 3.5. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e- mail para mobilidade@aci.ufpb.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A ordem dos nomes na lista dos candidatos aptos obedecerá ao seguinte critério: maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA. A classificação observará ainda a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas <u>obrigatórias</u> constantes dos currículos dos cursos. Havendo necessidade, a idade mais avançada do candidato será utilizada como critério de desempate.
- 4.2 O resultado do processo seletivo será publicado no dia 19 de junho de 2021, no SIGAA e, também, nas mídias digitais da ACI.

5 PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E DE PERMANÊNCIA

- 5.1 Os candidatos aprovados na seleção deverão encaminhar a documentação complementar exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança em período a ser informado após seleção, a ACI entrará em contato com os selecionados por e-mail;
- 5.2 O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pelo Instituto Politécnico de Bragança, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB;





5.3 Alunos do CCHSA tem direito a alojamneto e alimentação do RU do IPB. A atribuição da bolsa ao candidato selecionado dependerá do tipo de mobilidade a ser realizada e definida pelo Instituto Politécnico de Bragança. No caso em que a modalidade definida seja pela mobilidade presencial o estudante será contemplado com o auxílio oferecido pela instituição parceira, entretanto, no caso em que a mobilidade seja oferecida de forma virtual, o estudante selecionado NÃO USUFRUIRÁ do recebimento do auxílio.

6 CRONOGRAMA

6.1 No Quadro 1 constam a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do edital	24/05/2021
Período de inscrições	29/05 a 07/06/2021
Prazo para impugnação do edital	29/05/2021
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	31/05/2021
Divulgação das inscrições homologadas	08/06/2021
Prazo para solicitação de recurso do resultado da homologação das inscrições	12/06/2021
Divulgação das respostas aos pedidos de recurso e homologação das inscrições	14/06/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo	15/06/2021
Prazo para pedido de recurso do resultado do processo seletivo	19/06/2021
Análise dos pedidos de recurso do resultado do processo seletivo	21/06/2021
Divulgação do resultado final	22/06/2021

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A ACI não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2 É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.
- 7.3 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da sua publicação mediante requerimento dirigido à ACI (no e-mail: mobilidade@aci.ufpb.br), o qual será





respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

- 7.4 Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pelo Presidente da ACI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da impugnxação.
- 7.5 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI no prazo de 6 (seis) dias corridos, contados a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para mobilidade@aci.ufpb.br.
- 7.6 Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pelo Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional.

Prof. Sandro Marden Torres

Matrícula: 3581068
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional – ACI